

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS em atendimento as demandas da secretaria Municipal de saúde, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. O referido Processo se faz necessário, devido à necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos, entre os diversos municípios vizinhos e à capital do estado, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará é circulada pelos rios Oeiras e Anauerá e encontra-se localizado na região do baixo Tocantins. Sendo assim salientamos que o município necessita do fornecimento de passagens e transportes de cargas para transporte de pacientes pela sua localização de difícil acesso. Tal contratação permite a garantia de atendimento nos prazos previstos aos pacientes de nossa cidade que possivelmente pode estar no Quadro Clínico diagnosticado Grave, que necessitam de atendimento especializado em hospitais da capital ou regional, visto que a unidades de saúde e hospital Municipal de saúde de Oeiras PA não tem infraestrutura necessária para casos extremos, faz o atendimento de primeiros socorros e tendo a necessidade de intervenções específicas e especializadas o paciente é encaminhado a Belém ou Cametá, visando a preservação de sua vida.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento contratual, até o dia 31/12/2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a lei.

4.2. O Fornecimento/abastecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

5.3 A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 A administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos da Lei e do edital de licitação.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado á licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no processo administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas especificadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste pregão;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3. Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento, por servidor designado para este fim, o fornecimento do objeto deste pregão;

7.4. Comunicar á licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

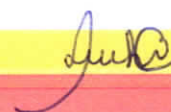
8.1. Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2. Manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

8.4. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Oeiras, Secretaria e Departamentos vinculados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela administração Municipal;

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;



- 8.6. Efetuar os fornecimentos de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO POR ITEM

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
2.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
3.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	5.000
4.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	5.000
5.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
6.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
7.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
8.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
9.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	250
10.	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/OEIRAS – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	250
11.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	15
12.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	15
13.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	12
14.	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	16



15.	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	16
16.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	20
17.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	40
18.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	40
19.	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	40
20.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	40
21.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	40
22.	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	40
23.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	200
24.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	200
25.	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	200
26.	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	400
27.	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	400
28.	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	1.000
29.	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS	UND	1.400
30.	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	UND	1.400
31.	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL		1.400

10. 0. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários a execução do objeto; seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e de qualificação econômica e financeira de que trata a lei de licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de qualificação técnica;

a) atestado de capacidade técnica expedida por órgão da administração pública ou privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste prego;



- b) Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/92) expedido por órgão federal, estadual ou Municipal da sede da Empresa;
- c) Alvará de Funcionamento da empresa;
- d) Comprovante de Inscrição e autorização Junto á capitania dos Portos;

Oeiras do Pará, 23 de fevereiro de 2023.



MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. Nº 003/2021 GP-PMO